TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2017 FMSXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2017 FMSXV

O Município de Xavantina, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.441.099/0001-10, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pela sua Gestora, Srª. **JÉSSICA PAULA PINSSETTA**, inscrita no CPF/MF nº 083.099.419-00, e a empresa **ODONTOESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.632.841/0001-09**, nesta Ata representado pelo seu administrador, Sr**. GELSON TADEU MOHR**, portador do CPF n° **029.064.769-00**, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2017 FMSXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar a possível aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	2,00	CX	Lima endodontica K n°8.	MAILLEFER	39,30	78,60
9	6,00	UN	Lima endodontica K n° 10.	MAILLEFER	39,30	235,80
13	6,00	CX	Lima endodontica K n° 15.	MAILLEFER	39,29	235,74
18	60,00	PCT	Sugador descartável.	MAXCLEAN	5,54	332,40
27	20,00	UN	Embalagem tubular para autoclave 10cm/100m.	DUOTEC	68,70	1.374,00
32	10,00	UN	Detergente enzimático para desincrustação e limpeza de instrumentos médicos e odontológicos, Subtilinase (Liquanase) - Protease - Amilase - Lipase. Volume 5 litros.	SAYOZIME	141,83	1.418,30
38	40,00	PCT	Compressa de gaze 7,5X7,5 com 13 fios pacote com 500 unidades.	MEDI PLUSS	26,99	1.079,60
47	15,00	UN	Resina micro hibrida para dentes anteriores e posteriores fotopolimerizavel e radiopaca matriz orgânica bis-gma, UDMA, bis-ema e matriz inorgânica de zircônia/sílica com 83% em peso e 61% em volume, tamanho das partículas de 0,6 micrometos, cor A3, seringa com 4g.	3M	91,09	1.366,35
50	15,00	UN	Matriz de aço 4mm.	MAQUIRA	5,50	82,50
51	15,00	UN	Matriz de aço de 6mm.	MAQUIRA	5,50	82,50
55	50,00	UN	Cabo para espelho clinico n05.	GOLGRAN	6,30	315,00
56	12,00	UN	Cabo para espelho clinico n 05	GOLGRAN	6,30	75,60
71	4,00	UN	RESINA MICRO HIBRIDA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACA MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME, TAMANHO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETOS, COR OA4 (OPACA), SERINGA COM 4G.	3M	85,00	340,00
					TOTAL	**7.016,39**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1 A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

3.2 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 007/2017 FMSXV e a proposta da Detentora da Ata.

3.3 Fica designado a fiscal desta Ata de Registro de Preços a servidora Patrícia Breda.

3.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 14 de Novembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JÉSSICA PAULA PINSSETTA – Gestora FMS

EMPRESA DETENTORA DA ATA
GELSON TADEU MOHR - Representante

PATRÍCIA BREDA – Fiscal da ata